



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

LEI Nº333/19
Data: 08/05/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no exercício financeiro de 2019.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº331/19.
C. Procópio, 08 de Maio de 2019.

Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2019, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na seguinte dotação:

Órgão: 12 Unidade: 07 Função: 08 Subfunção: 243 Programa: 8 Atividade: 2.106	Secretaria Municipal da Mulher, do Adolescente, da Criança e do Idoso Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Assistência Social Assistência à Criança e ao Adolescente Promoção das Ações Sociais <u>CMDCA - IR</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	3004	50.000,00
		Soma.....	50.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 2º O recurso necessário para as aplicação apresentada no artigo anterior tem origem de anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente conforme segue:

Órgão: 12 Unidade: 07 Função: 08 Subfunção: 243 Programa: 8 Atividade: 2.106	Secretaria Municipal da Mulher, do Adolescente, da Criança e do Idoso Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Assistência Social Assistência à Criança e ao Adolescente Promoção das Ações Sociais <u>CMDCA - IR</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
4.4.9052.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3004	50.000,00
		Soma.....	50.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº331/19.
C. Procópio, 08 de Maio de 2019.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 08 de Maio de 2019.

Amin José Hannouche
Prefeito Municipal

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitório
Diretora do Departamento de Contabilidade ¹

¹ Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12